



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 29155, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

PUBLICADO

Edição n.º: _____
Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Remoção "de ofício" dos servidores José
Luciano dos Santos e José Valmir Aparecido
Bueno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando os termos do Memorando n.º 136/2023 da Secretaria Municipal
de Administração/Divisão de Recursos Humanos;

DECRETA:

Art. 1º Remover, a partir de 07 de fevereiro de 2023, o servidor
JOSÉ LUCIANO DOS SANTOS, matrícula n.º 8.899, ocupante do cargo de
provimento efetivo denominado de Artífice de Obras e Serviços Públicos/Pintor
de Paredes, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para a
Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Recreação.

Art. 2º Remover, a partir de 07 de fevereiro de 2023, o servidor
JOSÉ VALMIR APARECIDO BUENO, matrícula n.º 7.675, ocupante do cargo
de provimento efetivo denominado de Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, da
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, para a Secretaria Municipal
de Cultura, Esportes e Recreação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e
revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, em 28 de
fevereiro de 2023.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29156, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Tornar Público em conformidade com o contido na Lei Complementar n. 1883/2012 e suas alterações posteriores, em conformidade com o Edital do Concurso Público Municipal 01/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º TORNAR PÚBLICO, a relação dos candidatos no anexo I, que faz parte integrante deste decreto, que não atenderam à convocação, desistentes, desclassificados por não apresentarem as documentações exigida ou não atendimento dos requisitos previstos no edital, para assumir a vaga à qual foram convocados, em concordância ao Edital de convocação nº. 11/2023 do Concurso Público Municipal 01/2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de fevereiro de 2023.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

DOCUMENTAÇÃO INCOMPLETA, NÃO COMPARECIMENTO, DESISTENTE OU QUE NÃO CUMPRIU TODOS OS ITENS DO EDITAL PARA ASSUMIR O CARGO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 11/2023 – CONCURSO PÚBLICO 01/2023

Nº ORDEM	CLASSIF.	NOME	CARGO	ÁREA DE ATUAÇÃO	EDITAL Nº	CONC Nº	MOTIVO
1	137º	RONI MARI MOREIRA FERREIRA	PROFESSOR		11º	01/2022	NÃO COMPARECEU
2	138º	SIMONE MARTINS ZENZ	PROFESSOR		11º	01/2022	NÃO ATENDEU AO ITEM 19.4 DO EDITAL
3	16º	PAULA SELAM BOFF	TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR	ENFERMAGEM	11º	01/2022	NÃO COMPARECEU



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29157, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

PUBLICADO

Edição nº: _____
Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde
ao servidor Silvana Ramos Almeida.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional
nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora **Silvana Ramos Almeida**, matrícula nº **10764**, ocupante do cargo de FISCAL MUNICIPAL I/ MEIO AMBIENTE, OBRAS, POSTU, lotada na Seção de Fiscalização Municipal da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, **a partir de 10 de janeiro de 2023**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal n.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do **Processo Administrativo n.º 4355/2023**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de fevereiro de 2023.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29158, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

PUBLICADO

Edição nº: _____
Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde
ao servidor Luiz Tadeu Gomes Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional
nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ao servidor **Luiz Tadeu Gomes Santos**, matrícula nº **10012**, ocupante do cargo de Técnico Municipal Nível Superior/Engenharia Civil, lotado na COORDENADORIA TECNICA DE PROJETOS URBAN da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente, **a partir de 23 de janeiro de 2023**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal n.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do **Processo Administrativo n.º 4936/2023**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de fevereiro de 2023.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29159, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

PUBLICADO

Edição nº: _____
Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Maryanna Lirmann Lara.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora **Maryanna Lirmann Lara**, matrícula nº **11054**, ocupante do cargo de Agente de Combate a Endemias, lotada na EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS da Secretaria Municipal de Saúde **a partir de 24 de janeiro de 2023**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal n.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do **Processo Administrativo n.º 5215/2023**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de fevereiro de 2023.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

D E C R E T O Nº 2 9 1 6 0, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

PUBLICADO

Edição nº: _____
Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Erica Fabieli de Lima.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

D E C R E T A:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora **Erica Fabieli de Lima**, matrícula nº **10952**, ocupante do cargo de Agente Administrativo/Administrativo Contábil Fin, lotada na Obras da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, **a partir de 09 de janeiro de 2023**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal n.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do **Processo Administrativo n.º 4019/2023**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de fevereiro de 2023.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29161, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

PUBLICADO

Edição nº: _____
Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde
a servidora Rosa Maria Ribeiro.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional
nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora **Rosa Maria Ribeiro**,
matrícula nº **10232**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil,
lotada no CMEI – Cora Coralina da Secretaria Municipal de Educação, **a partir
de 31 de janeiro de 2023**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de
acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da
Lei Municipal n.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda
Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos
do **Processo Administrativo n.º 4774/2023**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e
revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 28 de
fevereiro de 2023.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29162, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

PUBLICADO

Edição nº: _____
Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde a servidora Leiluaana da Conceição Meni.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA à servidora **Leiluaana da Conceição Meni**, matrícula nº **9511**, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada no CMEI – Cecília Meireles da Secretaria Municipal de Educação, **a partir de 03 de fevereiro de 2023**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal n.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do **Processo Administrativo n.º 4897/2023**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de fevereiro de 2023.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29163, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

PUBLICADO

Edição nº: _____
Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde
ao servidor João Paulo Mainardes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional
nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ao servidor **JOÃO PAULO MAINARDES RAMOS**, matrícula nº **10789**, ocupante do cargo de Instrutor Musical, lotado no SERV de Obras Sociais S.O.S. da Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 01 de fevereiro de 2023**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal n.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do **Processo Administrativo n.º 4776/2023**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de fevereiro de 2023.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29163, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

PUBLICADO

Edição nº: _____
Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder licença para tratamento de saúde
ao servidor Wilson Aparecido de Andrade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando as normas de aplicabilidade imediata da Emenda Constitucional
nº 103, de 12 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA ao servidor **WILSON APARECIDO DE ANDRADE**, matrícula nº **8612**, ocupante do cargo de Vigia, lotado na Seção de Jogos Comunitários da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Recreação, **a partir de 06 de janeiro de 2023**, para tratamento de saúde (Auxílio Doença), de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção II, Artigo 128 ao Artigo 131, da Lei Municipal n.º 1.883/2012 e os §§ 2º e 3º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, conforme consta nos Autos do **Processo Administrativo n.º 3804/2023**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de fevereiro de 2023.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29165, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. ____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder licença maternidade para a
servidora Tais Aparecida de Camargo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora **Tais Aparecida de Camargo**, matrícula nº **11113**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, lotada no CMEI – Henrique Lisboa da Secretaria Municipal de Educação, **no período de 30 de janeiro de 2023 a 29 de julho de 2023**, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal nº 1883/12, conforme consta nos Autos de **Processo Administrativo nº 4778/2023**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

**PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO
BORBA, ESTADO DO PARANÁ,** em 28 de
fevereiro de 2023.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 29166, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

PUBLICADO

Edição nº: _____
Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Conceder licença maternidade para a
servidora Rayane Bruna dos Santos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ,
usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE à servidora **Rayane Bruna dos Santos, matrícula nº 10491**, ocupante do cargo de GARI, lotada no Serviços Urbanos – Coleta de Lixo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos **no período de 26 de janeiro de 2023 a 25 de julho de 2023**, nos termos do Art. 132 da Lei Municipal nº 1883/12, conforme consta nos Autos de **Processo Administrativo nº 5114/2023**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de fevereiro de 2023.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 29167, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2023.

PUBLICADO

Edição nº: _____

Data: ____/____/____ Pág. _____

Boletim Oficial do Município de Telêmaco Borba-
PR

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família para o servidor Luiz Fernando Munhoz.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 1º CONCEDER a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, de acordo com o que dispõe o Capítulo IV, Seção VII, Art. 143, da Lei Municipal nº 1.883/12, ao servidor **Luiz Fernando Munhoz**, matrícula nº 11050, ocupante do cargo de Agente Administrativo/Administrativo Contábil Fin, lotada na Seção de Exped. Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, no período de **26 de janeiro de 2023 a 24 de fevereiro de 2023.**

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 28 de fevereiro de 2023.

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Luis Fabiano de Matos
Procurador Geral do Município



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 5059

PUBLICADO

Edição nº: _____
Data: ____/____/____ Pág. ____
Boletim Oficial do Município de Telêmaco
Borba-PR

Acrescenta o inciso VII ao artigo 1º da Portaria nº 4494, de 24 de março de 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º Acrescenta o inciso VII ao artigo 1º da Portaria nº 4494, de 24 de março de 2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º [...]inalterado

I - [...]inalterado;

II - [...]inalterado;

III - [...]inalterado;

IV - [...]inalterado;

V - [...]inalterado;

VI - [...]inalterado.

VII) DESIGNAR a empresa Centro de Medicina Interna e Reumatologia Ltda, através do profissional Dr. Marcos de Andrade Pereira CRM 27541/PR.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário e ratificando os demais termos da Portaria nº 4494, de 24 de março de 2021.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 27 de fevereiro de 2023.

Marcio Artur de Matos

Prefeito

Luis Fabiano de Matos

Procurador Geral do Município



FUNPREV

FUNDO PREVIDENCIÁRIO
DE TELÊMACO BORBA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA - PR

Dispõe sobre **ANÁLISE DA RESPOSTA DO OFÍCIO Nº 001/2022 ENCAMINHADO AO SUPERINTENDENTE GERAL DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO.**

Na data de vinte e sete de fevereiro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas e quinze minutos, reuniram-se nas dependências do Fundo Previdenciário do Município de Telêmaco Borba, em atendimento aos dispostos normativos e legais, os membros do referido Conselho Deliberativo, Hinayra Cristina de Almeida Bueno, presidente, Sheila Aparecida de Camargo, secretária, e Everton Pereira dos Santos, vice-presidente. A presidente Hinayra deu início a reunião apresentando a pauta da reunião, sendo: 1) Análise do ofício nº. 0031/2022 do Superintendente do FUNPREV, em resposta ao ofício nº 001/2022 do Conselho Deliberativo. A presidente iniciou realizando a leitura da resposta elaborada pelo Superintendente, nas quais constavam os valores pagos a beneficiários pós-óbito devido à ausência da comunicação do falecimento dos mesmos. Foram apresentadas também as cópias dos ofícios encaminhados por parte do FUNPREV para o Cartório de Registro Civil, Vigilância Sanitária e Secretaria de Saúde visando resolver a situação da comunicação dos óbitos. Sheila realizou a leitura da APA NR 24635 emitida pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná tratando dos assuntos de pagamento irregular a falecido e com as devidas orientações quando aos procedimentos a serem realizados para regularização. Hinayra realizou a leitura dos ofícios encaminhados à Caixa Econômica para restituição de valores pagos. Foi verificado que a Instituição Financeira possui uma relação de documentos que precisam ser enviados para que aos dados de contas sejam verificadas devido à proteção de dados. Everton informou que alguns valores já foram devolvidos ao FUNPREV pois estavam parados em contas de falecidos na Caixa Econômica Federal. Sheila sugeriu como a melhor forma de solucionar o assunto, a elaboração de um projeto de lei que determine que o Fundo Previdenciário receba os dados referente aos óbitos, podendo assim realizar o desligamento dos beneficiários falecidos e evitar o pagamento pós óbito. Hinayra se encarregou de consultar com a Procuradora do Fundo Previdenciário sobre a elaboração do projeto de lei. E, como ninguém mais fez uso da palavra, após ter lavrado a presente ata em livro próprio, fiz a sua leitura e a submeti à apreciação do Conselho



FUNPREV

FUNDO PREVIDENCIÁRIO
DE TELÊMACO BORBA

Deliberativo que a aprovou por unanimidade, indo assinada pela Presidente, pela Secretária e pelo Vice-Presidente.

Telêmaco Borba, 27 de fevereiro de 2023.

Documento assinado digitalmente
gov.br SHEILA APARECIDA DE CAMARGO
Data: 28/02/2023 13:55:48-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Sheila Aparecida Camargo
Secretária

Documento assinado digitalmente
gov.br EVERTON PEREIRA DOS SANTOS
Data: 28/02/2023 13:48:06-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Everton Pereira dos Santos
Vice-Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br HINAYRA CRISTINA DE ALMEIDA BUENO
Data: 27/02/2023 16:44:07-0300
Verifique em <https://verificador.itl.br>

Hinayra Cristina de Almeida Bueno
Presidente



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ
Poder Executivo

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROTOCOLO Nº: 4561/2023

INEXIGIBILIDADE Nº: 28/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

FORMA DE PAGAMENTO: 15 dias após entrega da NF

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

CREDOR: IDF – INSTITUTO DOUTOR FEITOSA

CNPJ Nº: 08.853.496/0001-58

VALOR GLOBAL: R\$ 2.000.000,00

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
CÓDIGO	DOTAÇÃO	RECURSO	VERBA
798	12.001.10.301.1001.2304.3390.39	000	PRÓPRIA

Fica a despesa acima especificada, com fundamento no artigo 25, da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido protocolo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal. As sanções e punições relacionadas à execução contratual serão aquelas previstas no Decreto Regulamentar Municipal nº 25.045/2018.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, EM
TELÊMACO BORBA, ESTADO DO
PARANÁ, 28 de fevereiro de 2023.

MARCIO ARTUR DE MATOS
Prefeito